



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº80/81

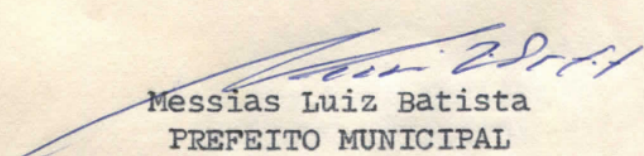
Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM A FUNDEPAR, PARA AMPLIAÇÃO DE
ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar Convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná - no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a construção de duas (02) salas de aula junto a Escola Estadual "Anita Garibaldi" de Barra Preta, neste Município.

Art.2º)- A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM - 02.12.81


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL